



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**  
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN - CEP: 59594000  
CNPJ: 08.309.239/0001-50.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN E SUAS SECRETARIAS.**

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo administrativo objetivando a Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN e suas Secretarias.

A aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de adquirir materiais necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento de diversos materiais de consumo de expediente.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade na disseminação de informações, bem como o sucesso do trabalho das equipes da prefeitura municipal e suas secretarias.

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida encontra-se apresentadas neste Termo de Referência.

Desta maneira, fica evidenciada a necessidade de Aquisição de Material de Expediente para o Município de Jandaíra/RN.

Sendo assim, solicito autorização para a efetivação da referida contratação, por meio do procedimento adequado, a luz da legislação que rege a matéria.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



**3. ESPECIFICAÇÃO:**

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Méd. Unit (R\$)	Valor Méd. Total (R\$)
1	Carbono 01 face com 100 folhas no tamanho A4	UNIDADE	47	76,50	3.595,50
2	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	FL	2.200	3,70	8.140,00
3	Cola glitter com 35g, Cores variadas	UNIDADE	220	6,87	1.511,40
4	Elástico de borracha natural látex puro nº 18 c/ 1000g	Pacote	150	58,30	8.745,00
5	Etiqueta adesiva g2 - tamanho 24x38mm	RI	200	11,83	2.366,00
6	Etiqueta autoadesiva para inkjet/laser tamanho 279,4x215,9 mm com 01 etiqueta/folha cor branca (caixa com 25 folhas)	UND	150	35,30	5.295,00
7	Fita adesiva colorida 12mm x 10m cores variadas	UNIDADE	550	2,67	1.468,50
8	JUTA CRUA	UNIDADE	150	44,23	6.634,50
9	Lápis borracha	UNIDADE	150	14,67	2.200,50
10	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 NUMERADAS E PAUTADAS	UND	300	44,27	13.281,00
11	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 NUMERADAS E PAUTADAS	UND	720	26,27	18.914,40
12	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 NUMERADAS E PAUTADAS	UND	450	16,70	7.515,00
13	Livro de ponto c/ 100 folhas	UNIDADE	300	42,73	12.819,00
14	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	400	21,67	8.668,00
15	Agenda telefone cliente/fornecedor - Capa em papelão	UNIDADE	50	95,27	4.763,50
16	Alfinetes para mapa nº 1 com 50 unid. cores variadas	CX.	200	12,87	2.574,00
17	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA	UND	350	13,93	4.875,50

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



18	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	14,93	7.465,00
19	Bandeira do brasil, tamanho oficial	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
20	Bandeira do Rio Grande do Norte, tamanho oficial	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
21	Bandeira do Municipio, Tamanho oficial	Und.	20	329,33	6.586,60
22	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS	UND	350	9,80	3.430,00
23	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA (QUENTE)	UND	150	94,20	14.130,00
24	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE)	UND	150	94,20	14.130,00
25	Bloco de notas autoadesivo 76x76 na cor rosa e amarelo	UNIDADE	2.000	9,93	19.860,00
26	Borracha bicolor c/ 40 unidades	CX.	150	36,27	5.440,50
27	Borracha ponteira caixa c/ 50 unidades	CX.	350	25,27	8.844,50
28	Caderneta capa flexivel com 08 matérias 96 folhas	UNIDADE	3.000	17,43	52.290,00
29	Caderno brochura capa dura com 96 folhas 1/4	UNIDADE	1.200	12,87	15.444,00
30	Caderno capa flexivel com 12 matérias com 144 folhas	UNIDADE	1.500	25,03	37.545,00
31	Caderno de desenho 200x280 mm com 48 folhas e folha seda	UNIDADE	1.500	10,13	15.195,00
32	Caderno universitário capa dura com 10 matérias	UNIDADE	3.000	27,83	83.490,00
33	Caixa arquivo morto poli onda -plástica	UNIDADE	4.300	13,70	58.910,00
34	Calculadora média tamanho - 10x14 cm (com 12 digitos)	UNIDADE	200	48,70	9.740,00
35	Caneta esferográfica c/ 50 unidades cor azul/preta/vermelha	CX.	1.200	65,37	78.444,00
36	Cartolina comum cores variadas 180g	UNIDADE	7.500	1,93	14.475,00
37	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	900	4,90	4.410,00
38	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 2/0 COM 100 UND	CX	900	4,97	4.473,00
39	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	CX	900	5,03	4.527,00
40	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	CX	700	6,27	4.389,00
41	CLIPS GALVANIZADO	CX	600	5,63	3.378,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



	TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES				
42	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CX	1.500	5,80	8.700,00
43	Corretivo a base d' água com 12 unidades	CX	150	42,43	6.364,50
44	ENVELOPE SACO AMARELO 16X22 mm	Und.	6.000	0,47	2.820,00
45	Envelope saco branco 18x24 mm - ofício c/ 80g	UNIDADE	3.200	0,57	1.824,00
46	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	300	5,57	1.671,00
47	Fita festiva fina decorativa 16x50	UNIDADE	150	15,93	2.389,50
48	LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS	TB	150	8,83	1.324,50
49	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS	TB	150	5,67	850,50
50	Lápis grafite caixa com 144 unidade	CX	150	78,27	11.740,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 625.647,90</b>
<b>LOTE 02</b>					
51	LAPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	CX	3.000	11,83	35.490,00
52	Lapiseira Grafite nº 07	Unid	150	5,77	865,50
53	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA	UND	150	10,93	1.639,50
54	Pistola de cola quente pequena	UNIDADE	400	37,33	14.932,00
55	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	350	48,33	16.915,50
56	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM	FL	350	7,33	2.565,50
57	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM	FL	350	10,77	3.769,50
58	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05MM	FL	350	3,77	1.319,50
59	PRANCHETA EUCATEX OFICIO 24X34	Und.	400	12,73	5.092,00
60	Quadro branco c/ suporte p/ apagador tamanho 120x90m mold. madeira	UNIDADE	50	145,27	7.263,50
61	Quadro branco de tamanho 120x120m mold. madeira	UNIDADE	50	224,53	11.226,50

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



62	Quadro branco de tamanho 120x250 m mold. madeira	UNIDADE	50	345,50	17.275,00
63	Quadro branco de tamanho 120x300m mold. madeira	UNIDADE	50	405,37	20.268,50
64	Reabastecedor de pincel para quadro branco -20 ml - Preto, azul e vermelho	UNIDADE	400	9,87	3.948,00
65	Reabastecedor do pincel atômico -azil, preto e vermelho - tubo com 40 ml	UNIDADE	600	10,33	6.198,00
66	RÉGUA MELIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30CM	UND	3.000	2,67	8.010,00
67	RÉGUA MELIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50CM	UND	600	5,87	3.522,00
68	T.N.T Rolo c/ 50m -cores azul, vermelho, verde, amarelo, branco, preto, lilás, marrom, rosa e coral	UNIDADE	300	277,00	83.100,00
69	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM	UND	200	19,90	3.980,00
70	tesoura universal	UNIDADE	700	12,80	8.960,00
71	Tesourinha escolar	UNIDADE	2.000	6,10	12.200,00
72	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 MIL CORES VARIADAS	Pote	800	10,17	8.136,00
73	Tinta guache c/ 06 unidades	UNIDADE	1.500	9,63	14.445,00
74	Tinta para almofada de carimbo - 40 ml-azul	UNIDADE	200	8,80	1.760,00
75	Tinta para tecido com 250ml cores variadas	UNIDADE	350	35,77	12.519,50
76	tinta para tecido com 37ml cores variadas	UNIDADE	1.500	10,93	16.395,00
77	APONTADOR CX C/ 24UNID	Und.	150	20,20	3.030,00
78	Apontador de lápis plástico simples com 12 unidades	CX	700	10,00	7.000,00
79	Apontador metal retangular pequeno	UNIDADE	900	2,93	2.637,00
80	BALÕES COLORIDOS Nº 07	Und.	800	20,93	16.744,00
81	Bloco de anotações sulfite c/ 50 fls 1/2 ofício	UNIDADE	600	5,77	3.462,00
82	carga para lápis poli nº 0,5mm com 12	Und.	700	2,80	1.960,00
83	Carga para lápis poli nº0.7mm com 12 minas	UNIDADE	700	2,97	2.079,00
84	Cartolina color set cores variadas 48x60	UNIDADE	5.000	2,77	13.850,00
85	COLCHETE LATONADO Nº 12, 72 UNIDADES	CX	200	22,50	4.500,00
86	COLCHETE LATONADO Nº 07, 72 UND	CX	200	12,77	2.554,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

87	Cola Branca 1kg	UNID.	350	28,73	10.055,50
88	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	TB	900	4,67	4.203,00
89	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	TB	900	2,87	2.583,00
90	Cola branca p/ papel tubo 90g caixa c/ 12 unidades	CX	500	42,20	21.100,00
91	Cola colorida com 04 cores	CX	1.200	11,30	13.560,00
92	Cola colorida com 06 cores	CX	1.500	15,37	23.055,00
93	Cola isopor de 01 kg	UNIDADE	400	57,77	23.108,00
94	Coleção de giz de cera com 12 unidades	UNIDADE	2.000	5,97	11.940,00
95	Coleção de lápis de cor grande com 12 unidades	UNIDADE	2.000	11,93	23.860,00
96	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	CX	3.000	11,80	35.400,00
97	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	RL	300	37,83	11.349,00
98	EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER TAMANHO 40X48 - CORES VARIADAS FOLHAS	UNIDADE	4.000	11,83	47.320,00
99	EMBORRACHADO E.V.A 45X60 - CORES VARIADAS FOLHAS	UNIDADE	3.000	8,83	26.490,00
100	Emborrachado E.V.A fluorescente tamanho 40x60 -cores variadas folhas	UNIDADE	400	11,83	4.732,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 638.367,50</b>
<b>LOTE 03</b>					
101	Envelope branco formato convite 160mm x235mm	UNIDADE	6.500	1,93	12.545,00
102	Envelope saco madeira tamanho 16x22 KO	UNIDADE	6.500	0,58	3.770,00
103	ENVELOPE SACO 32X22CM CAIXA C/ 250 BRANCO	UNIDADE	100	226,33	22.633,00
104	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 229X114 MM	UNIDADE	8.700	0,38	3.306,00
105	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34MM	UNIDADE	6.500	1,17	7.605,00
106	Envelope saco 22x32 mm	UNIDADE	6.500	0,97	6.305,00
107	envelope saco 31x41mm	UNIDADE	6.000	1,43	8.580,00
108	ETIQUETA REDONDA OURO TIPO 12 C/ 200 UNIDADES	PCT	350	6,27	2.194,50

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



109	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	UND	600	5,67	3.402,00
110	Fita adesiva gomada papel marrom 19mmx50m	UNIDADE	720	16,70	12.024,00
111	Fita adesiva gomada papel marrom 25mmx50m	UNIDADE	720	18,77	13.514,40
112	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 50MMX50M	UNIDADE	600	34,73	20.838,00
113	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE PVC 48MMX50M	Und.	720	11,17	8.042,40
114	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M	Und.	1.200	2,40	2.880,00
115	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MMX40M	UNIDADE	500	13,37	1.685,00
116	FITA DUPLA FACE 19X30	UNIDADE	300	18,93	5.679,00
117	FITA DUPLA FACE 24X30	UNIDADE	300	24,80	7.440,00
118	FITA CREPE TAMANHO 19X50	UNIDADE	300	9,00	2.700,00
119	FITA CREPE TAMANHO 24X30	UNIDADE	300	11,90	3.570,00
120	FITILHO DE PLÁSTICO C/ 900G	UNIDADE	150	39,80	5.970,00
121	GLITTER ESCOLAR DE 03G - CORES VARIADAS	UNIDADE	2.000	3,00	6.000,00
122	GRAMPEADOR TIPO 26/6 GRANDE CAPACIDADE PARA UM PENTE INTEIRO DE GRAMPO 26/6	UNIDADE	200	27,27	5.454,00
123	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6	UND	100	64,80	6.480,00
124	GRAMPEADOR DE PAREDE	UNIDADE	100	75,97	7.597,00
125	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ	UND	47	136,83	6.431,01
126	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 1.000 UNIDADES COBREADO	CX	300	4,90	1.470,00
127	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COBREADO	CX	600	14,00	8.400,00
128	GRAMPO 106/8MM CAIXA C/ 2500 UNIDADES	UNIDADE	150	27,27	4.090,50
129	GRAMPO 23/8 C/ PROF. 8MM C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	100	34,77	3.477,00
130	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL C/ 80	UNIDADE	100	88,17	8.817,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

	FOLHAS 169X252 MM				
131	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS C/ 12 UNIDADES	CX	250	33,87	8.467,50
132	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - C/ 12 UNIDADES VARIADAS	CX	150	78,50	11.775,00
133	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CX	2.000	8,90	17.800,00
134	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UND	350	5,67	1.984,50
135	PALITO DE CHURRASCO - C/ 100 UNIDADES	PCT	350	7,93	2.775,50
136	PALITO DE PICOLÉ - C/ 100 UNIDADES	PCT	720	4,93	3.549,60
137	PAPEL DE A4 75GR COM 100 FOLHAS COR AZUL CÉU SALMON AMARELO	PCT	720	12,93	9.309,60
138	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	3.500	2,77	9.695,00
139	PAPEL CELOFONE TAMANHO 80X80	FL	2.000	2,97	5.940,00
140	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	Mt	200	5,67	1.134,00
141	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 X 2m CORES VARIADAS	FL	3.500	2,63	9.205,00
142	PAPEL LAMINADO	UNIDADE	2.300	3,43	7.889,00
143	PAPEL MADEIRA	UNIDADE	4.500	1,93	8.685,00
144	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	UNIDADE	300	9,83	2.949,00
145	PAPEL BRANCO PESO 40, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	150	59,67	8.950,50
146	PAPEL OFICIO PESO 60 215X315 C/ 250	PCT	150	99,00	14.850,00
147	PAPEL OFICIO A4 210X297 75G CAIXA C/ 10 RESMA	CX.	1.500	351,00	526.500,00
148	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	FL	3.500	1,70	5.950,00
149	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE C/ 400 FOLHAS	PCT	47	122,33	5.749,51
150	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS	FL	2.000	0,57	1.140,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 877.198,52</b>
<b>LOTE 04</b>					
151	PASTA AZ I/ESTREITA OFICIO	Und.	1.200	27,17	32.604,00
152	PASTA AZ I/LARGA OFICIO	UNIDADE	1.200	27,17	32.604,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

153	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM C/ ABA -CRISTAL	UNIDADE	1.700	8,27	14.059,00
154	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM CORES VARIADAS	UNIDADE	1.700	8,93	15.181,00
155	PASTA C/ ELASTICO POLI ONDA 55 MM TRANSPARENTE CORES VARIADAS	UNIDADE	1.500	9,80	14.700,00
156	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE C/ ABA - CRISTAL	UNIDADE	2.000	5,13	10.260,00
157	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO	UND	150	70,97	10.645,50
158	PASTA CATÁLAGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO PLÁSTICO	UND	200	42,68	8.536,00
159	PASTA CLASSIFICADOR TAMANHO OFICIO 290G	UNIDADE	2.000	7,33	14.660,00
160	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA KRAFT	UNIDADE	3.000	5,80	17.400,00
161	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO CORES VARIADAS	UNIDADE	2.600	3,83	9.958,00
162	PASTA ELASTICA LISO PAPELÃO CORES VARIADAS	UNIDADE	3.000	4,10	12.300,00
163	percevejo latonado com 100	CX	100	11,83	1.183,00
164	perfurador com capacidade para furar até 25 folhas por vez	UNIDADE	200	58,83	11.766,00
165	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA FURAR ATÉ 12 FOLHAS POR VEZ	UNIDADE	200	22,93	4.586,00
166	PERFURADOR CAPACIDADE PARA FURAR ATÉ 60 FOLHAS POR VEZ	UNIDADE	100	198,00	19.800,00
167	PILHA AA COM 02 UNIDADES ALCALINA	CART	200	11,27	2.254,00
168	PILHA ALCALINA "AAA" CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	200	11,77	2.354,00
169	PILHA TAMANHO MÉDIO COM 02 UNIDADES COMUM	CART	150	12,30	1.845,00
170	PILHA TAMANHO GRANDE COM 02 UNIDADES COMUM	CART	100	13,03	1.303,00
171	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS C/ 12 UNIDADES	CX.	350	54,67	19.134,50
172	PINCEL CHATO Nº 08	UNIDADE	150	4,60	690,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



173	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14	UND	150	5,70	855,00
174	PINCEL CHATO Nº 02	UNIDADE	150	3,93	589,50
175	PINCEL CHATO N 04	UNIDADE	150	4,23	634,50
176	PINCEL CHATO N 6	UNIDADE	150	4,37	655,50
177	PINCEL CHATO N 10	UNIDADE	150	4,83	724,50
178	PINCEL CHATO N 12	UNIDADE	150	4,90	735,00
179	PINCEL CHATO N 16	UNIDADE	150	6,90	1.035,00
180	PINCEL ROLIÇO N 01 CURTO	UNIDADE	150	4,33	649,50
181	PINCEL ROLIÇO N 02 CURTO	UNIDADE	150	3,63	544,50
182	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PÁGINAS	UND	200	72,83	14.566,00
183	BORRACHA BRANCA RETANGULAR COMUM CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX.	250	24,67	6.167,50
184	COLA PARA ISOPOR DE 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	150	98,37	14.755,50
185	ENVELOPE P/ CONVITE - 160MMX235MM (CORES VARIADAS) PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	100	182,00	18.200,00
186	ENVELOPE SACO 24X34MM KO	UNIDADE	6.000	1,23	7.380,00
187	ENVELOPE SACO 31X41MM KO	UNIDADE	3.500	1,50	5.250,00
188	ESTILETE ESTREITO CAIXA C/ 12 - LARGO	CX	150	48,33	7.249,50
189	ESTILETE ESTREITO CAIXA C/ 12 -ESTREITO	CX	150	30,87	4.630,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 342.445,00</b>
<b>VALOR FINAL</b>					<b>R\$ 2.483.658,92</b>

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:

4.1. Os produtos deverão serem entregues na **Prefeitura Municipal de Jandaíra**, localizado na **Avenida Aristófaes Fernandes, 242, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000**, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00;

4.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada, num prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**;

4.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



4.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

4.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;

4.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a **12 (doze) meses**, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;

5.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

5.2.1. de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.2.2. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;

5.3. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;

6.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;

6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

6.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

6.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

6.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

6.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e

6.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 7.1.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**8.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

**8.2.** A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

**8.3.** As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**9.1** Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **10. FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

**10.2.** As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Jandaíra/RN, 15 de Fevereiro de 2023.

**Luan Nunes Alexandre**  
**Secretário Municipal de Administração**

Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE



Este documento foi assinado digitalmente por LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63ee1a4d16dee

### Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ LUAN NUNES ALEXANDRE (CPF 092.453.494-03) em 16/02/2023 08:58:03

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:  
<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=63ee1a4d16dee>